



LEI N. 9.743.

Autoria: Poder Executivo.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes da Administração Direta e Indireta de Maringá, nos termos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica concedido reajuste salarial de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a todos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados, a partir de 1.º de março de 2014, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e nos §§ 3.º e 4.º, do artigo 58, da Lei Complementar n. 239/1998.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1.º de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Fica concedida reposição salarial de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes da Administração Direta e Indireta de Maringá, sobre os subsídios do mês de fevereiro de 2014, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e no § 1.º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Maringá.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1.º de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.



LEI N. 9.743.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de março de 2014.


Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 22 de abril de 2014.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Gilmar José Benkendorf Silva
Secretário Municipal de Recursos Humanos